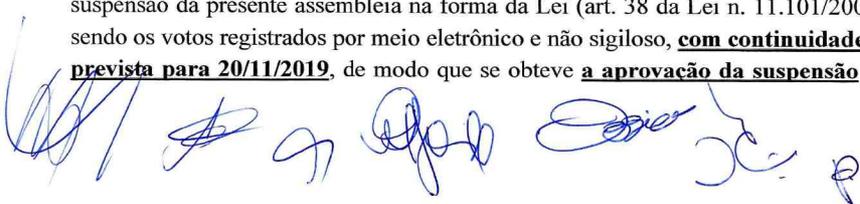


RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INTERATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLADOS LTDA EPP

Autos nº 0302554-42.2018.8.24.0038
7ª Vara Cível da Comarca de Joinville - SC
Joinville - SC, 08 de outubro 2019

ATA DE CONTINUIDADE DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INTERATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLADOS LTDA EPP, em Recuperação Judicial, realizada na Rua Visconde de Taunay, n. 340, Atiradores, Joinville - SC, Salão de Eventos do Hotel Tannenhof, no **dia 08/10/2019 às 09h14min**, tendo sido convocados os credores e demais interessados por edital publicado no DJSC n. 3100, páginas 1.110/1.111, disponibilizado em 11 de julho de 2019 e, publicado no jornal "A Notícia", de circulação em Joinville - SC, veiculado no dia 12 de julho de 2019. Presentes os credores cujas assinaturas foram apostas no registro de presenças anexo. Composta a mesa na condição de Presidente **Agenor Daufenbach Júnior**, representante da **Administradora Judicial, Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda** e, na condição de **secretária**, designada a **Dra. Lúcia Helena Corrêa da Silva - OAB/RS 95.144**, procuradora constituída para o ato e representante do credor **Banco Bradesco S/A**. Tratando-se de continuidade da segunda convocação, não há necessidade de constatação de quórum, sendo então declarada pelo presidente a continuidade da assembleia já instalada no dia 20/08/2019. Informou o presidente que os credores cadastrados e aptos para votação já estavam presentes no horário de início do presente ato, não havendo oposições quanto ao horário do início. Em seguida, o Presidente passou juntamente com os demais presentes a deliberarem a pauta do dia na seguinte ordem: **1) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda**: Iniciados os trabalhos, foi passada a palavra para o representante da recuperanda que solicitou a suspensão da presente assembleia pelo prazo de 45 dias. **Após a consulta de disponibilidade de data, horário e local, foi sugerida pela Administradora Judicial a data de 20/11/2019, no horário das 9:00 hs às 9:30 hs para o credenciamento/assinatura de presenças, e as 9:30 hs o início da continuação da assembleia**, no mesmo local do Edital de Convocação. Não havendo demais questionamentos, passou-se à votação da suspensão da presente assembleia na forma da Lei (art. 38 da Lei n. 11.101/2005), sendo os votos registrados por meio eletrônico e não sigiloso, **com continuidade já prevista para 20/11/2019**, de modo que se obteve **a aprovação da suspensão na**



forma proposta por 94,53% (noventa e quatro vírgula cinquenta e três por cento) dos votantes, correspondente a R\$ 1.223.646,54 (hum milhão duzentos e vinte e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), do valor total de créditos de R\$ 1.294.459,88 (hum milhão duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) que votaram nesta assembleia. Encerrou-se, deste modo, a votação, sendo então proclamado pelo Presidente o **resultado de suspensão da presente assembleia, já agendada a continuidade para a data de 20/11/2019, no horário das 09:00 às 9:30 horas para o credenciamento/assinatura da lista de presenças, e às 9:30 horas para o início da continuação da assembleia, nesse mesmo local constante do Edital de Convocação.** sem oposição dos presentes. O Presidente informou que para o ato de continuidade da presente Assembleia somente estarão aptos a se cadastrarem e exercerem o direito de voto, aqueles credores que compareceram e se cadastraram para a Segunda Convocação ocorrida no dia 20/08/2019 e suspensa. Nada mais havendo a tratar, foi realizada a suspensão da assembleia às 9hs19min para lavratura da presente ata, reabertos os trabalhos às 09hs27min lida a presente pela secretária da mesa, **Dra. Lúcia Helena Corrêa da Silva - OAB/RS 95.144**, aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente, secretária de mesa, procurador da sociedade empresária devedora e demais credores ainda presentes quando da lavratura desta.

GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA

Agenor Daufenbach Júnior
Presidente

Lúcia Helena Corrêa da Silva
BANCO BRADESCO S/A

Dra. Lúcia Helena Corrêa da Silva - OAB/RS 95.144
Secretária

INTERATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
RECICLADOS LTDA EPP em Recuperação Judicial

Dr. Adelcio Ceruti - OAB/PR 5.643

Alexandre Gomes Gonçalves - credor trabalhista



Jetro da Costa Kirchohff - credor trabalhista



Banco do Brasil S/A - credor quirografário



Banco Santander S/A - credor quirografário



RS Contabilidade SS Ltda - credor ME/EPP

